



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE SERVIÇOS GERAIS - NSG/SELOG/SR/PF/RJ

Assunto: **Contratação de empresa especializada no serviço de monitoramento e rastreamento veicular, gestão de frotas, transmissão de dados GPS, GSM/GRPS**

Destino: **CPL/SELOG/SR/PF/RJ**

Processo: **08455.001415/2023-69**

Interessado: **NÚCLEO DE SERVIÇOS GERAIS - NSG/SELOG/SR/PF/RJ**

1. **Ciente da solicitação contida no despacho CPL/SELOG/SR/PF/RJ n.º (33083674);**
2. Trata-se de licitação para contratação de empresa de monitoramento veicular. Ciente do pedido de esclarecimento no anexo (33042109);
3. A tecnologia de comunicação **pode ser a partir de 2G**, que foi inclusive a usada na prestação do contrato anterior e nunca houve problemas;
4. **O que deve ser considerado, como padrão mínimo de qualidade, é a capacidade mínima de memória para quando não houver sinal GSM na região** onde um veículo esteja trafegando, garantindo que o veículo transmita as posições por onde o veículo trafegou e não tinha sinal da rede GSM, isto porque a operação da PF não se restringe a áreas urbanas, e existem regiões onde não haverá sinal GSM de qualquer tecnologia, seja 2G, 3G ou 4G.
5. Acrescento ainda que a memória dos equipamentos do último contrato era de 20 mil posições, hoje existem equipamentos mais modernos com memória de 420 mil posições. Portanto, a exigência é de no mínimo de 20 mil, isto porque existem no mercado equipamentos com memória de 1000 posições, o que é muito pouco para operação da PF.
6. Portanto, resposta final:
 - a) padrão mínimo de tecnologia de comunicação a partir de GSM 2G;
 - b) capacidade mínima de memória para quando não houve sinal de GSM na região (20 mil posições).



ALEXANDRE SILVA DE OLIVEIRA
Agente Administrativo / Fiscal Técnico
Chefe substituto do NSG/SELOG/SR/PF/RJ



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE SILVA DE OLIVEIRA, Chefe de Núcleo - Substituto(a)**, em 28/12/2023, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=33050493&crc=A95A321C](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=33050493&crc=A95A321C).

Código verificador: **33050493** e Código CRC: **A95A321C**.